



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, o Procurador-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sergio Eduardo de Freitas Tapety, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Marcelo Gentil Monteiro, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o representante da Carreira de Procurador da Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO ABERTO PELO EDITAL AGU Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. 1.1 - PROCESSO 00404.011155/2012-71 – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – INTERESSADO: JOSÉ ADOLFO NOVATO DA SILVA. 1.2 - PROCESSO 00404.011154/2012-26 – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – INTERESSADA: MARIANA VIEIRA MULLER. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento dos recursos interpostos pelos Advogados da União José Adolfo Novato da Silva, lotado na Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe – CJU/SE e Mariana Vieira Muller, lotada na Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo – CJU/SP, em face do resultado provisório do concurso de remoção por permuta da carreira de Advogado da União publicado por meio do Edital nº 36, de 30 de outubro de 2012, nos termos das Notas ADJ nº 20/2012-RSO e ADJ 21/2012-RSO. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação dos resultados dos recursos, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS. **2 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 2.1 - PROCESSO Nº 00406.000685/2012-73 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL MÁRCIO ALMEIDA MACHADO, NOMEADO PELA PORTARIA AGU/MF Nº 471, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009. PROCESSO Nº 00406.000929/2012-18 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF Nº 175, DE 18 DE AGOSTO DE 2008. PROCESSO Nº 00406.000983/2012-63 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF Nº 175, DE 18 DE AGOSTO DE 2008. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução proposta que confirma no cargo os Procuradores da Fazenda Nacional avaliados pelos pareceres nºs 37, 38 e 44, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação de minuta de resolução que confirma no cargo os Procuradores da Fazenda Nacional, avaliados pelos pareceres 37, 38 e 44, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 3.1 - PROCESSO**

**Nº 00406.001031/2012-67 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009. PROCESSO Nº 00406.001032/2012-10 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução proposta que confirma no cargo os Advogados da União avaliados pelos pareceres nºs 34 e 39, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação de minuta de resolução que confirma no cargo os Advogados da União, avaliados pelos pareceres 34 e 39, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **4 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2012. 4.1 – PROCESSO Nº00400.013566/2012-31 – INTERESSADA: ALESSANDRA MATOS DE ARAUJO - ASSUNTO: REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CSAGU - CTCS E DO JULGAMENTO DO RECURSO Nº 1.284 PELO CSAGU, INTERPOSTO PELA INTERESSADA EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO 2012.1. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo não conhecimento do requerimento administrativo da interessada nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 148/2012-CAS. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do requerimento administrativo da interessada, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **4.2 – PROCESSO Nº00404.008987/2012-18 – INTERESSADA: KATIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES - ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CSAGU – CTCS E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS NºS 1.359 E 1.320 PELO CSAGU, INTERPOSTOS PELA INTERESSADA EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO PELO ART. 18, V, DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11/2008. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo não conhecimento do requerimento administrativo da interessada nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 143/2012-CAS. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do requerimento administrativo da interessada, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **4.3 – PROCESSO Nº 00580.004496/2012-59 – INTERESSADO: JOSÉ RICARDO BRITTO SEIXAS PEREIRA JUNIOR - ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NO QUAL O INTERESSADO ALEGA ERRO MATERIAL E DE INTERPRETAÇÃO NO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO DE PROMOÇÃO REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO DE 2012.1, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO PELO ART. 18, VII, DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11/2008. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo não conhecimento do requerimento administrativo do interessado nos termos da NOTA DGE/AGU Nº 146/2012-CAS. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do requerimento administrativo do interessado, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **5.1 - PROCESSO Nº00567.000280/2012-92 – INTERESSADO: LUCIANO PEREIRA VIEIRA - ASSUNTO: REQUER CORREÇÃO DO EDITAL CSAGU 40/2012 POR ERRO MATERIAL. 5.2 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE MAXIMILIAN TORRES SANTOS DE SANTANA QUE CONTESTA A SUA DESPROMOÇÃO, TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO 2012.1, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento do pedido do Advogado da União Luciano Pereira Vieira, com a correção do erro material apontado e pelo indeferimento do recurso do Advogado da União Maximilian Torres Santos de Santana, nos termos das NOTAS DGE/AGU Nº 141/2012, Nº 142/2012 e Nº 02/2013-CAS. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pelo deferimento do pedido do Advogado da União Luciano Pereira Vieira, com a correção do erro material apontado e

pelo indeferimento do recurso do Advogado da União Maximilian Torres Santos de Santana em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **6 - PROCESSO Nº 00425.001344/2012-97 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR – INTERESSADA: MARIA IZANELDES ALMEIDA GOMES. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo indeferimento do pleito, tendo em vista a manifestação contrária do Procurador-Chefe da União do Amapá, conforme consta no Despacho às fls. 12/13. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, com a abstenção do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, deliberou pelo indeferimento do pleito, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2013.

**MARCILIO MACHADO JUNIOR**  
Secretaria do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União